



Ofício nº 596/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 09 de maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 520/2017-CMV**

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 7.204/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual empresa foi contratada para elaboração do plano diretor?

Quanto a Prefeitura Municipal de Valinhos pagou pelo contrato?

Resposta: Informam as Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e de Licitações, Compras e Suprimentos que foi contratada a empresa G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda. (CNPJ 54.282.413/0001-35) pelo valor de R\$ 138.000,00, dos quais foram efetivamente pagos R\$ 82.500,00.

O contrato foi cumprido pela parte contratada?

Qual era o prazo para apresentação do plano diretor?

Resposta: Informam as Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e de Licitações, Compras e Suprimentos que a vigência inicial do contrato era de 12 meses, a partir de 16/09/2014, tendo sido o prazo prorrogado através dos aditivos nº 01 e 02, passando a vigorar até 16 de abril do corrente exercício. Outrossim, o contrato foi parcialmente cumprido pela contratada.



PREFEITURA DE VALINHOS

Se houve desobediência ao estabelecido no art. 40, § 3ª da Lei 10.257/2001, quais providências foram adotadas pela Prefeitura Municipal de Valinhos para atribuição de responsabilidade aos negligentes?

Resposta: Os estudos para a elaboração do novo Plano Diretor, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.257/2001 iniciaram-se no exercício de 2013 não tendo sido finalizados. Neste sentido, embora não haja uma sanção prevista na legislação federal, é fato que a legislação desatualizada traz dificuldades para a manutenção das áreas de preservação ambiental, bem como para o fortalecimento da atividade econômica no Município, razões pelas quais a Municipalidade está recompondo os Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano para retomar o estudo de questões complexas como as supra referidas, tendo em vista que ambos colegiados foram objeto de ações civis públicas em 2016.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
00904/2017

Data/Hora Protocolo: 09/05/2017 16:48

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 520/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a Revisão do Plano Diretor III e Lei de Uso e Ocupação de Solo Leis 3841/2004 e Lei 4.186/2007 e pede outras providências.



À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

(PMB/pmb)